



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.859/2026, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 113/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº 000170/000082/2026, de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor municipal **ALISON ALEX DOS SANTOS LIMA**, ocupante da função de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 02 de março de 2026 e término no dia 02 de março de 2029, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 114/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor no dia 02 de março de 2026, em razão de assumir cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO JANAILSON FERREIRA CONFESSOR**, matrícula E19208, inscrito no CPF nº 017.699.424-67, **VACÂNCIA** do cargo de Professor, com base no Art. 33, inciso VIII, da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Art. 2º - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público o servidor deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio desta Prefeitura Municipal para manifestar o seu desejo de retorno ou exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais às do pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br